PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 072/18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DE SESSÕES EM 20/12/18
Lenita L. Tomazi
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019.

José Carlos Breda, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber, *que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1° *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de R$ 1.194.054,22 (um milhão cento e noventa e quatro mil cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:*

07.01	*Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento*
26	*Transporte*
26.782	*Transporte Rodoviário*
26.782.0370	*Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais*
26.782.0370.1064	*Pavimentação de Estradas Municipais*
4.4.90.510000	*Obras e Instalações - 1086 PIMES Badesul...R$ 24.000,00*
4.4.90.510000	*Obras e Instalações - 1108 Pro Transporte ...R$ 1.170.054,22*

Art. 2° *O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na classificação da receita 21190011, relativo a Operação de Crédito junto à Caixa econômica Federal através do programa Pró Transporte – Mobilidade – Avançar Cidades grupo 1:*
Recurso 1086 PIMES - Badesul.....R$ 24.000,00
Recurso 1108 Pró Transporte Op. Crédito.....R$ 1.170.054,22

Art. 3° *Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, *aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.*

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 072/18

Justificamos o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e dá outras providências.

Em virtude da necessidade de tramite junto a Secretaria do Tesouro Nacional de análise de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal relativo ao programa Pró Transporte – Mobilidade - Avançar Cidades grupo 1, já autorizado por esta casa Legislativa através da Lei Municipal nº 2.627 de 07 de junho de 2018, faz-se necessário a suplementação no orçamento de 2019, valores a serem executados em 2019 conforme cronograma financeiro, bem como os recursos já contratados com o PIMES Badesul.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores bem como sua apreciação e aprovação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã *aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.*

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal